



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 356/A, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP – SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL – SERC, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS, no Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP – Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural – SERC, registrada no CNPJ nº 12.996.457/0001-62, que tem como objetivo principal, desenvolver o trabalho como abordagem de temáticas sociais por meio da cultura, educação e do esporte, conforme Lei nº 9.790/99, artigo 3º. E que no desempenho de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor, ou religião, baseada na Lei nº 9.790/99, inciso I do artigo 4º.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 21 de agosto de 2013.


BRUNO ALBUQUERQUE DE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal


Elias Alexandre da Silva
Coordenador Geral

Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – Alagoas.

E-mail: pmcraibas@ig.com.br

